À COMISSÃO DE SELEÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – TO

ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – GESTÃO DAS UPAS NORTE E SUL – PALMAS/TO

Prezada Comissão,

A **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0001-08, sediada à Rua Antônio Teixeira Della Cella, s/n, CEP 45.310-000, Ubaíra/BA, neste ato representada pela sua Analista de Projetos, a senhorita Beatriz Ferreira dos Santos, brasileira, solteira, analista de projetos, portadora do Registro de Identidade nº 14.792.339-51, expedido pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 072.866.535-20, residente e domiciliada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, e-mail projetos@s3saude.com.br, vem, tempestivamente, apresentar os seguintes esclarecimentos:

	Item do Edital/ Termo de Referência/ Anexo	**Esclarecimento solicitado**
01	**DA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS** **Item 3.6 do Edital e capítulo 24 do Termo de Referência**	Considerando a disponibilização de servidores públicos municipais prevista no item 3.6, questiona-se: a) Qual será a quantidade de servidores disponibilizados, discriminada por unidade, categoria profissional e carga horária? b) A entidade será obrigada a receber e utilizar esses servidores na execução da parceria?
02	**FA.2 — ÁREA DE QUALIDADE**	O item exige comprovação de prática já adotada pela participante ou se refere à proposta de publicização a

D4Sign 01a10c55-76af-7cda-9997-bac7936f0330 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

	"Publicização das prestações de contas e dos resultados assistenciais da parceria no sítio eletrônico da entidade, com atualização periódica"	ser implementada durante a futura parceria?
03	**DAS METAS MENSAIS DE ATENDIMENTO** **Capítulos 6 e 7 do Termo de Referência**	O edital apresenta os quantitativos de 13.836 atendimentos e 22.000 registros de produção médica para a UPA Sul, bem como 11.908 atendimentos e 19.000 registros de produção médica para a UPA Norte. Por outro lado, a conversão das médias diárias indicadas no Termo de Referência para um mês de 30 dias resulta em 11.760 atendimentos na UPA Norte e 13.650 na UPA Sul. Diante disso, questiona-se: a) Qual será a meta mensal de atendimentos de cada unidade a ser considerada na proposta técnica e no dimensionamento da proposta financeira? b) Qual é a distinção entre atendimentos e registros de produção médica para fins de metas e avaliação? c) Os quantitativos apresentados representam produção histórica ou metas obrigatórias da futura parceria?
04	**DA PONTUAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** **FA.3 — Quadro 12 e item 16.2.5 do Termo de Referência**	A FA.3 apresenta pontuação máxima de 20 pontos, enquanto a soma de todas as linhas da matriz, incluindo as três faixas de porte, resulta em 33 pontos. Considerando a regra do item 16.2.5, questiona-se: a) A pontuação máxima da FA.3 será de 20 pontos? b) Caso positivo, será apresentada nova composição de pontos?
05	**DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO POR PORTE** **FA.3 — Qualificação Técnica**	Qual foi o critério técnico utilizado para estabelecer faixas de pontuação distintas para a experiência em

D4Sign 01a10c55-76af-7cda-9997-bac7936f0330 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

		gestão de UPAs de Porte I, II e III?
06	**DA COMPROVAÇÃO DO PORTE DA UPA** **Item 16.2.3 do Termo de Referência**	Quais documentos deverão ser obrigatoriamente apresentados para comprovar o porte da UPA?
07	**DA CONTAGEM DOS PERÍODOS DE GESTÃO** **Item 16.2.5 do Termo de Referência**	Qual será a data de referência para apuração do tempo de gestão dos contratos ainda vigentes?
08	**DO SERVIÇO PRÓPRIO DA ENTIDADE** **FA.3 — Serviço ambulatorial ou de pronto atendimento próprio**	Para a pontuação referente a serviço ambulatorial ou de pronto atendimento próprio, será aceito hospital próprio que possua esses serviços registrados no CNES? Quais documentos deverão demonstrar essa condição?
09	**DA EQUIVALÊNCIA DAS CERTIFICAÇÕES** **Item 16.2.4 do Termo de Referência**	Quais documentos deverão ser apresentados para demonstrar a equivalência de uma certificação aos padrões previstos no item 16.2.4?
10	**DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM**	a) A proposta financeira deverá incluir integralmente o custo do piso salarial da enfermagem e seus reflexos? b) A assistência financeira complementar da União será repassada à entidade além do valor mensal pactuado ou será considerada parte desse valor? c) Como será evitada a duplicidade de custeio e quais despesas permanecerão sob responsabilidade da entidade?
11	**DA CONTRATAÇÃO POR PESSOA JURÍDICA**	Será permitida a contratação de médicos por meio de pessoa jurídica (PJ)?
12	**DA COMPARAÇÃO COM O CONTRATO VIGENTE** **Valor de referência e escopo da parceria**	Considerando a diferença significativa observada entre o valor praticado pela atual gestora e o preço estimado na presente licitação, questiona-se:

D4Sign 01a10c55-76af-7cda-9997-bac7936f0330 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

		a) Houve redução de algum serviço ou responsabilidade em relação ao contrato vigente? Em caso afirmativo, quais? b) A quantidade mensal de atendimentos prevista no edital corresponde à praticada atualmente ou houve redução dos atendimentos previstos para a futura parceria? c) Quais são as diferenças de escopo e de composição de custos que fundamentaram a alteração do valor?

Ubaíra/BA, 05 de outubro de 2026.

beatriz.santos@s3saude.com.br
D4Sign
Beatriz Ferreira dos Santos
Assinado

_____

Beatriz Ferreira dos Santos

Analista de Projetos

CPF: 072.866.535-20

S3 Gestão em Saúde

D4Sign 01a10c55-76af-7cda-9997-bac7936f0330 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Pedido de esclarecimento - Palmas To pdf

Código do documento 01a10c55-76af-7cda-9997-bac7936f0330

Assinaturas

Beatriz Ferreira dos Santos
beatriz.santos@s3saude.com.br
Assinou

Beatriz Ferreira dos Santos

Eventos do documento

05 Oct 2026, 10:51:38
Documento 01a10c55-76af-7cda-9997-bac7936f0330 **criado** por BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS (5d211e98-0f06-439b-a1a9-77c50456eb27). Email:beatriz.santos@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-10-05T10:51:38-03:00

05 Oct 2026, 10:51:57
BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS (5d211e98-0f06-439b-a1a9-77c50456eb27). Email: beatriz.santos@s3saude.com.br. **REMOVEU** o signatário **fernanda.rodrigues@s3saude.com.br** - DATE_ATOM: 2026-10-05T10:51:57-03:00

05 Oct 2026, 10:52:08
BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS (5d211e98-0f06-439b-a1a9-77c50456eb27). Email: beatriz.santos@s3saude.com.br. **REMOVEU** o signatário **yurgantarge.contratos@s3saude.com.br** - DATE_ATOM: 2026-10-05T10:52:08-03:00

05 Oct 2026, 10:59:34
Assinaturas **iniciadas** por BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS (5d211e98-0f06-439b-a1a9-77c50456eb27). Email: beatriz.santos@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-10-05T10:59:34-03:00

05 Oct 2026, 10:59:52
BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS **Assinou** (5d211e98-0f06-439b-a1a9-77c50456eb27) - Email: beatriz.santos@s3saude.com.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 27818) - Documento de identificação informado: 072.866.535-20 - DATE_ATOM: 2026-10-05T10:59:52-03:00

Hash do documento original

(SHA256):bebbd59ee57ff018e4eee9ca7caa76f43c1ab631e942636d32905aca8a28f76b
(SHA512):90613d51844d13d28b1a76b807a5de98a672e4e63d04606124f52da87e005d2f7b95e2a239d641546fb45d4cb7ef966c01abeb6f31d499d94a5d65642273842a

6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 05 de October de 2026, 11:00:07

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.